



EVOLUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL NO BRASIL

EVOLUTION OF THE ELECTORAL PROCESS IN BRAZIL

Júnior Alves dos Santos¹, Regina Maria Pinna²

RESUMO: Este trabalho apresentará de uma forma sucinta um pouco do processo eleitoral brasileiro, sendo que tentarei apontar de certa forma um pouco dessa evolução que ao passar do tempo não prestamos atenção, mas na verdade é de grande valia e importância, pois se hoje passamos por momentos políticos de grande importância para a nação muito se deu em função desses avanços eleitorais, até porque para termos avanço eleitoral temos que ter evolução em todo processo, sem falar nas leis de um modo geral. Tento colocar em meu trabalho de maneira explicativa acerca desses processos a fim de mostrar nossas evoluções nesse sentido, e trazer um melhor entendimento de tudo que vivemos politicamente falando para que cheguemos até aqui os tempos atuais. Minha pesquisa tenta trazer de maneira cronológica os fatos mais marcantes da nossa evolução, para uma melhor interpretação. Nesse projeto abordarei fatos como a ditadura militar, o voto do analfabeto, o impeachment dentre outros.

PALAVRAS CHAVE: Política. Evolução. Progresso. Eleições.

ABSTRACT: *This paper will present in a succinct way a little of the Brazilian electoral process, and I will try to point out in a certain way some of that evolution that over time we do not pay attention, but in fact it is of great value and importance, because if today we go through moments Politicians of great importance to the nation much was due to these electoral advances, even because in order to have electoral advance we have to have evolution in every process, not to mention the laws in general. I try to put into my work in an explanatory way about these processes in order to show our evolutions in this sense, and to bring a better understanding of everything that we live politically speaking so that we get here today. My research tries to bring chronologically the most striking facts of our evolution, for a better interpretation. In this project I will address facts such as the military dictatorship, the vote of the illiterate, impeachment among others.*

KEYWORDS: *Politics. Evolution. Progress. Elections.*

¹ Aluna do Curso de Direito da Universidade Guarulhos

² Professora Orientadora do Curso de Direito da Universidade Guarulhos



INTRODUÇÃO

Como já visto no trabalho em si, meu objetivo é trazer para os leitores a importância do interesse em se antenar a todo processo eleitoral e ter mais atenção a política nacional, pois é através da política de nosso país que podemos ter uma vida com mais qualidade. Em época de eleição, a maior parte da população, desliga a televisão no horário reservado aos partidos políticos, pula o espaço político reservado aos candidatos nos jornais, e quando é abordado por um distribuidor de santinhos (panfletos com propostas políticas do candidato) joga fora sem nem ao menos ler seu conteúdo, mas após as eleições vemos a grande massa reclamando do sistema público de saúde ou do ensino que é escasso, falam da infraestrutura em nossos estados, bairros e ruas como, por exemplo, buracos nas ruas ou esgotos a céu aberto, reclamam da segurança que é precária, enfim, reclamam de tudo que compete aos políticos; que na hora de escolher não quiseram nem saber se era bom ou não, se tinham um passado honroso ou se envolvidos em escândalos, só reclamam, mas na hora de escolher nossos representantes não buscam informação e são facilmente influenciáveis e nem valorizam tudo que já foi feito em nossa nação para que hoje pudéssemos votar, por falta de conhecimento atribuído ao nosso próprio regimento político, pois parece não ser interessante para eles que tenhamos conhecimento e cultura para votar. A

pesquisa a seguir tentará elucidar acerca desse assunto e mostrará a importância do voto e como foi árdua a batalha para conquistar esse direito, para que hoje a população jogue no lixo esse que é um dos atos mais importante de uma república democrática.

1. Surge o “Estado do Brasil”

Em 1549 é criado o Estado do Brasil, com sede em Salvador, na Bahia. Era o Governo Geral, ao qual ficavam subordinadas todas as capitanias. Podemos dizer que as repúblicas das vilas e cidades eram a “célula máter” do Reino de Portugal, juntamente com as repúblicas das vilas e cidades do próprio Portugal europeu.

2. As primeiras eleições gerais realizadas no Brasil

Em 1820, quando ⁶⁰D. João VI ainda se achava no Brasil, dois movimentos revolucionários irromperam em Portugal, dando origem a duas juntas, que coexistiam harmonicamente. Uma tinha o objetivo de governar, e a outra, de convocar as cortes, no menor prazo de tempo possível. Foram esses movimentos que levaram D. João VI, em 1821, a voltar a Portugal, deixando o Brasil. Uma das juntas, a Junta Provisional Preparatória das Cortes, ficara encarregada de providenciar a eleição dos deputados que iriam compor as “Cortes Gerais de Lisboa”.

⁶⁰ Nome completo: *João Maria José Francisco Xavier de Paula Luís António Domingos Rafael de Bragança*. Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves de 1816 a 1822.



Os deputados seriam eleitos pelos povos de Portugal, Algarve e Estado do Brasil, e, nas cortes, deveriam redigir e aprovar a primeira carta constitucional da Monarquia portuguesa. Seria essa a primeira eleição geral a ser realizada no Brasil, pois, como já vimos, as eleições em nosso país tinham um caráter puramente local, isto é, eram realizadas somente para eleger governos locais, ou, melhor dizendo, os oficiais das câmaras. Pela primeira vez, iriam ser realizadas eleições gerais, que abrangeriam todo o território brasileiro, com a finalidade de eleger representantes do povo a um parlamento; as Cortes de Lisboa. A junta portuguesa encarregada de convocar as eleições, devido à premência do tempo, viu-se em dificuldades para organizar uma lei eleitoral que servisse aos seus objetivos. Resolveu, por isso, adotar a lei eleitoral estabelecida pela Constituição espanhola de 1812. Pequenas modificações foram introduzidas, unicamente com o objetivo de adaptá-las às particularidades do reino português. Ainda no Brasil, D. João VI assinou decreto, de 7 de março de 1821, convocando o povo brasileiro a escolher os seus representantes às Cortes de Lisboa. Juntamente com esse decreto, foram expedidas as “Instruções para as eleições dos deputados das Cortes, segundo o método estabelecido na Constituição Espanhola, e adotado para o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve”, conforme rezava o título do decreto referido.

2.2 A primeira lei eleitoral brasileira

Por decreto de 3 de junho de 1822, ⁶¹D. Pedro convocou “uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa composta de deputados das províncias do Brasil.”. As Instruções a que se refere o decreto foram publicadas a 19 de junho de 1822. Constituiu a primeira lei eleitoral brasileira, isto é, a primeira elaborada especialmente para presidir as eleições no Brasil. Ao contrário da lei eleitoral copiada da Constituição espanhola, está, a de 19 de junho de 1822, era perfeita para a época. Toda a matéria eleitoral era bem estruturada.

2.3 A Constituição de 1824

A 7 de setembro de 1822, D. Pedro I declara o Brasil independente do Império português. Realizadas as eleições convocadas por decreto de 3 de junho e presididas pelas Instruções de 19 do mesmo mês, é inaugurada, a 3 de maio de 1823, a Assembleia Constituinte. Tendo funcionado regularmente, é dissolvida pelo imperador a 13 de novembro do mesmo ano, a 25 de março de 1824, D. Pedro I outorga ao povo brasileiro a sua primeira Constituição política. Dela, faremos breve exposição, no que interessa ao estudo que estamos fazendo.

3. Os poderes políticos nacionais

Art. 10. “Os poderes políticos reconhecidos pela Constituição do Império são quatro: o Poder Legislativo, o Poder

⁶¹ Dom Pedro I foi o primeiro imperador do Brasil. Nome completo: Pedro de Alcântara Francisco António João Carlos Xavier de Paula Miguel Rafael Joaquim José Gonzaga Pascoal Cipriano Serafim de Bragança e Bourbon.



Moderador, o Poder Executivo e o Poder Judicial.”

3.1 O Poder Moderador

Art. 98. “O Poder Moderador é a chave de toda a organização política, e é delegado privativamente ao imperador, como chefe supremo da nação, e seu primeiro representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da Independência, equilíbrio e harmonia dos demais poderes políticos.”

Art. 101. “O imperador exerce o Poder Moderador.”

3.2 O Poder Legislativo

Art. 14. “A Assembleia Geral compõe-se de duas câmaras: ou Câmara de Deputados, e Câmara de Senadores, ou Senado”.

Art. 17. “Cada legislatura durará quatro anos, e cada sessão anual, quatro meses.”

Relacionei, unicamente, os cargos eletivos estabelecidos pela Constituição de 1824, as qualidades exigidas dos cidadãos, para poderem ser eleitos, e também os que podiam votar em 1º e 2º grau, o que constituía o privilégio do voto. Essa era a matéria constitucional.

4. Os analfabetos

Como todas as leis anteriores, a de 19 de agosto de 1846 estabelecia também as restrições do voto, mas nada dizia sobre os analfabetos. O art. 51 rezava: “Os votantes (do 1º grau) não serão obrigados a assinar suas cédulas”. Isto fazia subentender que os analfabetos poderiam ser eleitores (do 1º grau). O imperador “Há por bem, declarar: que podem ser votantes e elegíveis os que não sabem ler e escrever, pois que os não excluem os artigos 91 e 92 da Constituição, nem os artigos 17, 18 e 53 da lei regulamentar das eleições” (Lei de 19 de agosto de 1846). Assim, ficava dirimida a dúvida: os analfabetos (que tivessem direito a voto) podiam votar e serem votados nas eleições municipais.

5. Os partidos políticos em 1870

Vejamos como se alinhavam os partidos políticos brasileiros em 1870, meio século após a Independência. É oportuno lembrar que não havia legislação sobre os partidos políticos, não existindo, pois, o seu registro regular. Como também não havia registro prévio das chapas de eleitores de 2º grau, assim como de deputados, senadores, etc. Em 1870, existiam os partidos que serão relacionados a seguir:

Partido Liberal: Teve suas origens em 1831. O seu programa podia ser assim resumido: Monarquia Federativa, extinção do Poder Moderador (exercido pelo imperador), eleição a cada dois anos da Câmara dos Deputados, Senado eletivo e temporário, supressão do Conselho de Estado,



assembleias legislativas provinciais com duas câmaras e intendentess municipais (prefeitos). O Partido Liberal sofreu uma evolução em 1869.

Partido Conservador: Foi constituído em 1837. Pugnava por maior unidade do Império, contra a formação de estados dentro do Estado, pelas assembleias provinciais. Eis uma síntese do seu programa: restringir as atribuições das assembleias provinciais, rigorosa observância da Constituição, estudar maduramente todas as inovações políticas, antes de aceitá-las, unidade do Império sob o regime representativo e monárquico. O imperador impera, governa e administra. O programa dos conservadores era o oposto ao dos liberais.

Partido Progressista: Este partido nasceu em 1862, na Câmara, de uma oposição ao ministério a que foi dado o nome de Liga Progressista. Era uma “liga” de liberais e conservadores (moderados). Em 1864, foi lido no Senado o programa do Partido Progressista do qual faremos um extrato: “O Partido Progressista é um partido novo”. Não toma sobre si a responsabilidade das crenças e tradições dos extintos partidos, a que pertenceram os indivíduos que o compõem, O Partido Progressista não quer:

1° a reforma da Constituição política, à qual, como ao imperador e à sua dinastia, consagra o maior respeito e adesão;

2° a eleição direta;

3° a descentralização política;

4° o exclusivismo nos cargos públicos.

Partido Liberal-Radical; Este partido, que se estruturou em 1868, teve suas origens nas lutas políticas de 1862 em diante. Seu programa podia ser assim resumido:

1° abolição do Poder Moderador, da Guarda Nacional, do Conselho do Estado, do elemento servil;

2° pugnando pelo ensino livre, pela polícia efetiva, pela liberdade de associação e de cultos, pelo sufrágio direto e universal, pela eleição dos presidentes das províncias, etc.

Partido Republicano: No dia 3 de dezembro de 1870, na capital do Império, apareceu o jornal *A República*, estampando o Manifesto Republicano. Era a fundação do Partido Republicano, pela ala radical do Partido Liberal-Radical. Esse manifesto iniciava-se com estas palavras:

“É a voz de um partido que se alça hoje para falar ao país. E esse partido não carece demonstrar a sua legitimidade. Desde que a reforma, alteração ou revogação da Carta outorgada em 1824 está por ela mesma prevista e autorizada, é legítima a aspiração que hoje se manifesta para buscar em melhor origem o fundamento dos



inauferíveis direitos da nação. Só à opinião nacional cumpre acolher ou repudiar essa aspiração. Não reconhecendo nós outra soberania mais do que a soberania do povo, para ela apelamos. Nenhum outro tribunal pode julgar-nos; nenhuma outra autoridade pode interpor-se entre ela e nós”.

Do parecer, transcrevemos, a seguir, algumas linhas referentes a cada processo de votação.

1º Pluralidade simples: O eleitor deposita na urna uma cédula com um só nome. Feita a apuração, os mais votados, até o número de deputados a eleger, serão os eleitos;

2º Voto limitado: O eleitor vota em um menor número de candidatos do que aquele que deve ser eleito;

3º Voto cumulativo: O eleitor deposita na urna uma cédula contendo tantos nomes quantos forem os deputados que deverão ser eleitos. Esses nomes podem ser o de um só candidato, repetido tantas vezes quanto o número de deputados, razão por que se chama cumulativo;

4º Voto plural: “É este (dizia o parecer), o processo que melhor conciliaria todos os interesses sociais, se não fora antipático e odioso à luz dos princípios em voga sobre a igualdade política. O eleitor disporia de maior ou menor número de votos, segundo a maior ou menor capacidade civil. O ignorante ou analfabeto daria um só voto; daí para cima a lei atribuiria ao cidadão dois,

três ou mais votos, segundo o grau de sua capacidade, cujas condições seriam previamente reguladas, tendo-se em vista a cultura intelectual ou a riqueza. É evidente (dizia o parecer) que nessa mesma desigualdade política baseada sobre a desigualdade civil, se assentaria a verdadeira igualdade social”.

5º Voto por pontos: Consiste em dar maior valor, na escala ascendente ou descendente, aos votos do eleitor, conforme a colocação dos nomes dos candidatos na respectiva cédula. Se forem três os deputados a eleger, o eleitor escreve três nomes na cédula. O primeiro vale três, o segundo dois, o terceiro um (descendente). Ou, então, o último vale 1/3, o penúltimo 1/2, e o primeiro 1 (ascendente).

6º Representação pessoal com o contingente: O eleito organiza a sua chapa com os nomes de sua preferência. Calculado o quociente eleitoral (número de eleitores dividido pelo número de candidatos), é considerado eleito o que o atingir ou exceder;

7º Voto sucessivo com o voto eventual: É o mesmo processo anterior, mas a sorte é quem decide, pois, na abertura dos envelopes, o que primeiro atingir o quociente está eleito;

8º Lista livre com o duplo voto simultâneo: O eleitor deposita duas cédulas: uma, sendo a chapa apresentada pelo partido, e outra, sendo a chapa organizada



pelo eleitor. O processo de apuração é complicado e exigiria muito espaço para ser feita aqui a sua exposição.

9º *Sufrágio uninominal com voto transferível*^P é um processo parecido com o da pluralidade simples.

6. O voto do analfabeto

⁶²No Brasil, durante 357 anos, o analfabeto teve o direito de votar. Desde a primeira eleição democrática, realizada por João Ramalho em São Vicente, a 22 de janeiro de 1532, até 15 de novembro de 1889, o analfabeto sempre pôde votar. Com a instauração da República é que foi abolida a extensão do voto ao analfabeto. Tal proibição era uma instituição relativamente nova no Brasil. O direito do voto só foi permitido ao analfabeto com a promulgação da Emenda Constitucional número 25, de 15 de maio de 1985, regulamentada pela Lei 7.332, de 1º de junho de 1985. Hoje, de acordo com o artigo 14 da Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os cidadãos analfabetos, que, no entanto, são inelegíveis. Em 1916, o Presidente Wenceslau Brás, preocupado com a seriedade do processo eleitoral, sancionou a Lei nº 3.139, que entregou ao Poder Judiciário o preparo do alistamento

⁶² Fatos extraído: <http://educador.brasilecola.com/politica-educacional/voto-democracia.htm>; Acesso em: 14 Abr. 2013

eleitoral. Por confiar ao Judiciário o papel de principal executor das leis eleitorais, muitos percebem nessa atitude o ponto de partida para a criação da Justiça Eleitoral, que só viria a acontecer em 1932. A urna eletrônica consiste num microcomputador onde são gravados os votos dos eleitores sem que haja a sua identificação. A urna está ligada a um micro terminal onde os convocados pela Justiça Eleitoral anotam o número dos títulos eleitorais dos eleitores regulares, liberando-os para os votos, ficando registrado no sistema do micro terminal a sua presença às eleições. Além disso, através do micro terminal, é feita a inclusão das justificativas dos eleitores que não se encontram em seu domicílio eleitoral para votar. Tal sistema facilita o trabalho dos servidores e dos convocados a trabalhar no pleito, pois ao final, os disquetes das urnas eletrônicas são enviados para apuração. No final do pleito, é impresso pelos mesários o boletim de urna, o qual lista os votos daquela sessão, e que deve ser comparada pelos mesários com o caderno de votação, a quantidade de votos. Temos hoje 30 Partidos políticos registrados no TSE.

7. Regime militar

⁶³ Após a deposição de João Goulart (1964), o governo militar passou a conduzir o processo eleitoral de maneira a

⁶³ Resume extraído do livro: História Indiscreta da Ditadura e da Abertura - Brasil: 1964 - 1985 Autor: Couto, Ronaldo Costa. Editora: Record.



adequá-lo aos seus interesses. O regime alterou a duração de mandatos, cassou direitos políticos, decretou eleições indiretas para presidente da República, governadores de Estados e de territórios e para prefeitos de municípios considerados de interesse da segurança nacional. Os militares instituíram ainda o voto vinculado (o eleitor só pode votar em candidatos de um mesmo partido) e alteraram o cálculo para o número de deputados na Câmara, com base ora na população, ora no eleitorado, de acordo com a conveniência do momento para favorecer o partido do governo.

Em 13 de dezembro de 1968, o Ato Institucional Nº 5, mais conhecido como AI-5, ampliou os poderes do presidente da República e permitiu o fechamento do Congresso Nacional. Com a Lei Falcão (Lei 6.339/76), a propaganda eleitoral foi restringida e o debate político nos meios de comunicação, proibido.

8. O impeachment de Fernando Collor de Melo

⁶⁴Collor se elegeu em 1989 com mais de 35 milhões de votos, e, aos 41 anos, tornou-se o mais jovem presidente da história do país. Ele assumiu o governo em um cenário de hiperinflação. Sua primeira medida na Presidência foi pôr em prática um plano de Reconstrução Nacional, dividido em

⁶⁴ Fatos extraídos: <http://educacao.uol.com.br/biografias/fernando-afonso-collor-de-mello>; Acesso em: 21 Abr.2013

planos Collor I e II. Em março de 1990, o governo ressuscitou o cruzeiro como moeda, demitiu funcionários públicos, congelou salários e preços e confiscou depósitos bancários. As medidas, profundamente impopulares, não surtiram o efeito desejado e abalaram a imagem do presidente. Seis meses depois, um novo pacote, também sem êxito, culminou na demissão da ministra da Fazenda, Zélia Cardoso. Já com a popularidade em risco, Collor não tardaria a sofrer um novo golpe: foi atingido pelas denúncias do irmão em maio de 1992. Naquele mesmo mês, foi aberta uma CPI para averiguar o caso - e teve início uma avalanche de denúncias contra o presidente. A mais contundente delas feita pelo motorista Eriberto França, que confirmou aos parlamentares que a empresa Brasil-Jet, de PC Farias, pagava as contas da Casa da Dinda, residência do presidente. Tentando permanecer no Planalto, Collor amparou-se numa farsa batizada por seu secretário, Cláudio Vieira, de Operação Uruguai.

O presidente alegou que havia conseguido um empréstimo de 5 milhões de dólares com uma empresa de Montevideu - e assim obtido o dinheiro com que pagava suas contas. O plano da Operação Uruguai falhou porque Sandra Oliveira, secretária da empresa ASD, do empresário Alcides Diniz, declarou na CPI ter presenciado reuniões nas quais os documentos apresentados por Collor em sua defesa foram forjados.

9. Conclusão



Concluo que esse projeto muito nos é valido por se tratar de algo de tanta importância para uma nação, vejo que sem política nada funciona e a partir desse projeto comecei a entender de uma maneira mais clara como sobre a reges de homens valorosos podemos hoje gozar de uma democracia, onde homens e mulheres são livres para eleger seus candidatos, e que analfabetos podem votar, pois como foi visto na pesquisa que no passado não era permitido o voto dos analfabetos se liberando tempos depois, temos o impeachment do Fernando Collor de Melo, que para época foi um divisor de águas para nossa nação, pois assim era destituído um presidente pelo clamor público, fazer esse passeio histórico foi muito prazeroso ainda mais quando esbarrei nos partidos políticos de antigamente, como sugere o título de “ Os partidos políticos em 1870”. Sem falar das leis eleitorais e assim vai, confesso que essa pesquisa como a própria monografia é um tanto quanto sedutor por tratar de um tema tanto muito atual como importante para nossas vidas.

10. REFERÊNCIAS

COUTO, Ronaldo Costa. **História Indiscreta da ditadura e da abertura**: Brasil: 1964 – 1985. Rio de Janeiro: Record, 2003.

CARAS-PINTADAS. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Caras-pintadas>. Acesso em: 10 Mar. 2013.

SANTIAGO, Emerson. **Caras pintadas**. Disponível em:

<http://www.infoescola.com/historia-do-brasil/caras-pintadas>. Acesso em: 17 Mar. 2013.]

PREITE SOBRINHO, Wanderley. Saiba mais sobre os caras-pintadas. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u397259.shtml>. Acesso em: 24 Mar. 2013.

A REPÚBLICA BRASILEIRA. Disponível em: <http://educaterra.terra.com.br/voltaire/500br/rerepublica.htm>. Acesso em: 14 Abr. 2013.

HAMZE, Amelia. **O voto e a democracia**. Disponível em: <http://educador.brasilecola.com/politica-educacional/voto-democracia.htm>. Acesso em: 14 Abr. 2013.

DITADURA MILITAR NO BRASIL: resumo. Disponível em: <http://www.historiadobrasil.net/ditadura>. Acesso em: 14 Abr. 2013.

Disponível em: http://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/diretas_ja.htm/dicasgratisnanet.blogspot.com.br/2011/09/ditadura-militar-no-brasil-resumo.html. Acesso em: 21 Abr. 2013.

DUARTE, Lidiane. **Diretas já**. Disponível em: <http://www.infoescola.com/historia/diretas-ja>. Acesso em: 21 Abr. 2013.

Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/biografias/fernando-afonso-collor-de-mello>. Acesso em: 21 Abr. 2013.

Disponível em: <http://veja.abril.com.br/infograficos/rede-escandalos/perfil/fernando-collor-de-mello>. Acesso em: 28 Abr. 2013.

Disponível em: <http://www.matutando.com/porque-defender-a-monarquia-no-brasil>. Acesso em: 28 Abr. 2013.



PROTESTOS NO B. Disponível em:
http://pt.wikipedia.org/wiki/Protestos_no_B.
Acesso em: 10 Set. 2013.

Disponível em:
http://tse.jus.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/4_evolucao_sistema_eleitoral.pdf.

Acesso em: 19 Set. 2013.

Disponível em:
http://www.verbojuridico.com/doutrina/2012/claudiocosta_sistemaeleitoralbrasileiro.pdf.
Acesso em: 19 Set. 2013.